DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.873, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos atuais valores dos vencimentos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Reginópolis, no percentual de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de janeiro de 2.025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

LEI Nº 2.874, de 20 de janeiro de 2.025.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais reposição no valor do Vale-Compra".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2.025, a conceder reposição no valor mensal do Vale-Compra dos servidores públicos municipais, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.992, de 06/01/2009, e suas posteriores alterações, no percentual de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), fixando-o em R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de janeiro de 2.025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

LEI N.° 2.875, de 20 de janeiro de 2.025.

"Autoriza o Legislativo Municipal conceder a todo servidor público do mesmo, reajuste no Vale-Compra e dá outras providências".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a partir de 01 de janeiro de 2.025, a conceder reajuste de 10,00 (dez por cento) no Vale-Compra dos funcionários deste Legislativo, para auxiliar em suas necessidades essenciais de alimentação, em conformidade do que dispõe o artigo 1º da Lei nº 1.676/03, com suas alterações posteriores (Lei nº 1.807/06).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de janeiro de 2.025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

LEI N.° 2.876, de 20 de janeiro de 2025.

"Concede Revisão Geral Anual na Escala de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Reginópolis, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito interino de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder, a revisão geral anual nos atuais valores dos vencimentos do quadro de servidores do Legislativo

Municipal de Reginópolis, no percentual de 10,00% (dez por cento), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de janeiro de 2.025.
JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Pregão Presencial n° 036/2024.
Processo Administrativo n° 093/2024.
Contrato n° 102/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP** e **NUTRIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 43.812.317/0001-35.

Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos destinados à distribuição gratuita para as crianças do município de Reginópolis-SP, com foco em materiais que promovam o desenvolvimento motor e a criatividade infantil, em comemoração as Festividades Natalinas no ano de 2024.

Data da Assinatura: 12/12/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

.....

Contrato Administrativo n° 108/2024
Pregão Presencial n° 033/2024
Processo Administrativo n° 082/2024

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **CELSO APARECIDO DEL PUPPO-EPP CNPJ 04.921.873/0001-98.**

Objeto: Aquisição de Água Mineral, sem gás, em galões de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em P-13 e P-45, para suprir às necessidades dos Setores da Prefeitura do Município de Reginópolis-SP, sendo a Água destinado aos servidores, visitantes e munícipes frequentadores e o Gás para atividades do cotidiano como feitura do café e merendas e refeições aos alunos da rede de ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, de forma futura, eventual e parcelada para um período de 12 (doze) meses, conforme características, especificações e quantidades descritas no – Termo de Referência – Anexo I.

Data da Assinatura: 26/12/2024

Valor Contratual: ***R$ 142.865,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).***

.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial visando a Aquisição de Água Mineral, sem gás, em galões de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em P-13 e P-45, para suprir às necessidades dos Setores da Prefeitura do Município de Reginópolis-SP, sendo a Água destinado aos servidores, visitantes e munícipes frequentadores e o Gás para atividades do cotidiano como feitura do café e merendas e refeições aos alunos da rede de ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, de forma futura, eventual e parcelada para um período de 12 (doze) meses, conforme características, especificações e quantidades descritas no – Termo de Referência – Anexo I.

ADJUDICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto do referido Pregão Presencial n.º 033/2024, ao licitante Empresa **CELSO APARECIDO DEL PUPPO ME,** CNPJ 04.921.873/0001-98, totalizando o valor de **R$ 142.865,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco).**

Reginópolis-SP, 26 de Dezembro de 2024.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....